



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 685 05.11.80

Autoriza o Poder Executivo a doar 28.000 metros quadrados de terras, situadas, no município de Várzea-Grande ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens- D.N.E.R.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras, com 28.000 ( vinte e oito mil metros quadrados) de propriedade da Prefeitura, situada no Distrito Industrial de Várzea Grande, Quadra nº 06 de formato retangular medindo 160X175 m para o D.N.E.R., destinada a instalação de sede da Residência- 11-2 do 11º D.R.F., nesta cidade.

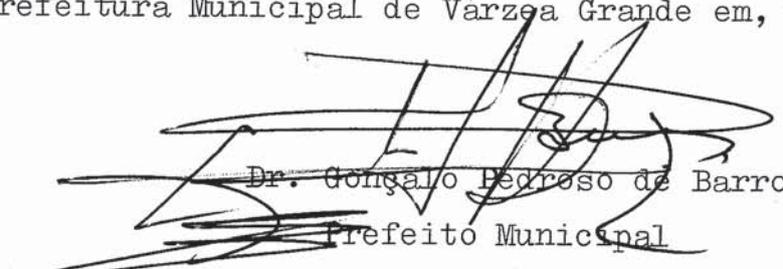
§ Único- A area de terras acima tem as seguintes confrontações: Ao Norte, com Quadra 7; Ao Sul com Quadra 9; A Leste com Aldano de Almeida Camargo Júnior e a Oeste com a Indústria - Cerâmica Amazônia Ltda.

Artigo 2º- O Órgão donatário tem os prazos de 06(seis) meses e 01 ( hum) ano, respectivamente para início e término de suas instalações, devendo iniciar suas atividades logo a seguir.

Artigo 3º- Não sendo cumprido os prazos acima estipulados, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, - independentemente de novo ato.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 05.11.80.

  
Dr. Gonzalo Pedrosa de Barros  
Prefeito Municipal